

Pirassununga, 08 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 2316/2014. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado, Gilmar Vieira de Andrade. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, o uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções com a finalidade específica da realização do Miss e Mister Pirassununga categorias infantil, teen e adulto, no dia 15 de novembro de 2022, das 08h00 as 24h00. Esta Autorização de Uso é onerosa, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no Decreto de Tarifas Públicas nº 8006/2021, artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V, letra “a”, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente o valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 09 de novembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 103/22. Processo Administrativo: 3716/22. Concorrência Pública: 11/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 90, 91, 92, 94 e 100, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Proponentes: 08. Gestor do Contrato: Silvio Aparecido Oliveira. Cargo: Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas. Contrato nº 43/2023. Contratado: LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS SILVA. Valor: R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais). Assinatura: 07/03/23. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

- LEI Nº 6.111, DE 8 DE MARÇO DE 2023 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba referente a 2ª parcela da Ação de Reforço do Aprimoramento da Gestãõ Municipal do Cadastro Único do Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

ANEXO À LEI Nº 6.111, DE 8 DE MARÇO DE 2023
Altera o Plano Plurianual 2021 a 2025 - Anexo V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ACRÉSCIMO

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa / Objeto / Ação	Índice	Índice em 2022	Índice em 2023	Índice em 2024	Índice em 2025	Total	Total do Exercício	
							2022	2023
Programa: 402 - Assistência à População Carente								
Objetivo: Aprimoramento do Cadastro Único								
Ação: Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Função/Subfunção	08	244						
Órgão Executor								
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social								
Produto/Unidade de Medida								
Meta física-2022								
Valor-2022								
Valor-PPA 2022-2025								
Índice Final PPA								
2785 - Aprimoramento do Cadastro Único								
Discriminação e Justificativa das Modificações								
Recurso através do Fundo Estadual de Assistência Social para atender ao Aprimoramento do Cadastro Único.								
Estimativas								
2022								
2023								
2024								
2025								
Total								

Handwritten signature and stamp are visible in the bottom right corner of the table area.

Pirassununga, 08 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

- LEI Nº 6.112, DE 8 DE MARÇO DE 2023 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba referente a 2ª parcela da Ação de Reforço do Aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único do Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 6.113, DE 8 DE MARÇO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 11.455,24 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
13.02.00 - 08.244.4002.2785 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000074 R\$ 11.455,24

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba referente a 2ª parcela da Ação de Reforço do Aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único do Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua do São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.112, DE 8 DE MARÇO DE 2023
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares reais/2022

Programa 4002 - Assistência à População Carente Objetivo: Aprimoramento do Cadastro Único Projeto Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Indicador	Índice mais recente	Meta física 2022	Índice Final FPA		Total
				Despesa Correntes	Desp. Capital	
Ação	Origão Executor Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Produto/Unidade de Medida	1	0	11	11
2785 - Aprimoramento do Cadastro Único		1	1	0	11	11
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Determinação e Justificativa das Modificações						
Recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social para atender ao Aprimoramento do Cadastro Único.						
						Total
						2022
						11
						11

FIM DA EDIÇÃO